



Decreto nº. 044/18, de 10 de maio de 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL Nº. 523/18, DE 09 DE MAIO DE 2018, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO II, DO § 1º, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº. 4.320/1964 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 580.008,00 (quinhentos e oitenta mil e oito reais), conforme abaixo descrito, para reforço da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº. 499/2017), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	FICHA
0901.154511808.2029	4.4.90.51.00000	13	R\$ 580.008,00	354
TOTAL			R\$ 580.008,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 580.008,00 (quinhentos e oitenta mil e oito reais), advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1964, oriundo de Convênio firmado com o Governo Federal- Ministério do Turismo, cujo objeto se refere a Obras de Pavimentação na no Bairro de Tele Santana na Localidade de Grussai-São João da Barra.

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 10 de maio de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos

Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**